

**NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA – NTA/SEDEF**

# **DIRETRIZES PARA CONSTRUÇÃO DE CRAS E CREAS**

**JULHO/2025**

**2.<sup>a</sup> Versão**

## **DIRETRIZES PARA CONSTRUÇÃO DE CRAS E CREAS**

### **Governador do Estado do Paraná**

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

### **Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família**

ROGÉRIO CARBONI

### **Diretora-Geral da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família**

LUIZA MARILDA PACHECO CASTAGNO SIMONELLI

### **Núcleo Técnico de Arquitetura da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – NTA/SEDEF**

ISAURA MARQUES DE SOUZA – Chefe

ADRIANA GARCIA – Arquiteta e Urbanista

JOSÉ BARBOSA NUNES JUNIOR – Arquiteto e Urbanista

GABRIELLA MELYSSA RUFO FREITAS – Residente Técnica de Arquitetura e Urbanismo

VINICIUS RODRIGUES SILVA – Residente Técnico de Arquitetura e Urbanismo

VITOR HUGO FERREIRA – Residente Técnico de Arquitetura e Urbanismo

THALYSSA SILVEIRA FERNANDES – Estagiária de Arquitetura e Urbanismo

JULIANA DE CARVALHO VIEIRA – Assistente Administrativo

## SUMÁRIO

<b>1. OBJETO .....</b>	<b>4</b>
1.1 ACESSO AO PROJETO PADRÃO DE CRAS E CREAS .....	5
1.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.....	5
<b>2. SELEÇÃO DO TERRENO .....</b>	<b>11</b>
2.1 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERRENO .....	11
<b>3. PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DOS CRAS E CREAS .....</b>	<b>14</b>
3.1 SONDAÇÃO .....	14
3.2 PERCOLAÇÃO DO SOLO.....	15
3.3 TERRAPLANAGEM / PROJETO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA .....	15
3.4 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO.....	16
3.5 IMPLANTAÇÃO ARQUITETÔNICA.....	16
3.6 IMPLANTAÇÃO PAISAGISMO .....	17
3.7 IMPLANTAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL.....	18
3.8 IMPLANTAÇÃO ESTRUTURAL.....	19
3.9 IMPLANTAÇÃO HIDROSSANITÁRIA.....	19
3.10 IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA.....	21
3.11 PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP).....	22
3.12 PROJETOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL.....	23
3.13 PROJETO DE CANTEIRO DE OBRA.....	25
3.14 COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS .....	25
3.15 ORÇAMENTO ESTIMATIVO DA OBRA .....	26
3.16 DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM TODOS OS PROJETOS COMPLEMENTARES/ELEMENTOS TÉCNICOS:.....	26
<b>4. ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS .....</b>	<b>27</b>
<b>5. ENTREGA NO PORTAL DOS MUNICÍPIOS .....</b>	<b>27</b>

## 1. OBJETO

O presente documento tem por objeto fornecer diretrizes básicas para a construção de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e de Centros de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, em Municípios do Estado do Paraná, com o uso de Projeto Padrão, cuja área é de 197,65 m<sup>2</sup>.

O Projeto Padrão da edificação destinada aos CRAS e CREAS em utilização no Estado do Paraná conforme plantas e imagens a seguir apresentadas, é composto pelos seguintes ambientes: Recepção, Salas de Atendimento, Sala da Administração/Coordenação, Sala Múltiplo Uso, Circulação, Instalações Sanitárias Femininas e Masculinas, Instalações Sanitárias PCd, Almojarifado, Copa, D.M.L., Área de Serviço. O que difere as edificações destinadas para CRAS e CREAS são as cores, conforme definição em projeto.

Os tópicos descritos neste documento visam auxiliar na escolha do terreno, nos estudos de viabilidade para a obra e na elaboração e/ou contratação dos projetos complementares e demais elementos técnicos que se fazem necessários à implantação do Projeto Padrão, com vistas à construção de sedes de CRAS e CREAS.

Entende-se por Implantação a locação da edificação padrão no terreno selecionado pelo Município. Nesse processo cabe a Prefeitura Municipal apresentar, além do mencionado Projeto Padrão, o desenvolvimento de outros projetos complementares/elementos técnicos, os quais têm por intuito instruir a execução dos serviços indispensáveis à integração da edificação às características do terreno, tais como: interligação da edificação com as redes públicas existentes (água, esgoto, energia elétrica, telefonia, etc.), definição da área de estacionamento, acessos, acessibilidade, áreas de permanência com bancos e paisagismo, calçamento, iluminação externa, muros/fechamentos, entre outros itens, de acordo com as especificidades de cada terreno.

Conforme descrito acima, os projetos complementares citados neste documento são necessários para a execução dos serviços essenciais para a construção da edificação, portanto, o Projeto Padrão obrigatoriamente deve ser utilizado como

referência para a equipe técnica do município na elaboração da implantação do CRAS e CREAS no terreno proposto.

### **1.1 ACESSO AO PROJETO PADRÃO DE CRAS E CREAS**

Após a formalização do Termo de Adesão e a publicação da Resolução de Habilitação, caberá ao Serviço Social Autônomo Paranacidade disponibilizar, em momento oportuno, o acesso ao Projeto Padrão de CRAS e CREAS, por meio do Portal dos Municípios, para que o município habilitado possa elaborar os elementos técnicos/projetos complementares e documentação obrigatória necessários e, então, submetê-los para análise do PARANACIDADE.

### **1.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Compõe o rol de elementos técnicos/ projetos complementares e documentos obrigatórios a serem apresentados:

1. Documento de propriedade do imóvel (registro de imóvel atualizado ou termo de imissão de posse ou decreto de desapropriação);
2. Laudo de sondagem do solo e do nível de água;
3. Laudo de fundação;
4. Levantamento Planialtimétrico e Projeto de Terraplanagem;
5. Planta de Situação no perímetro urbano;
6. Planta de Implantação;
7. Projeto Arquitetônico (aprovado no município);
8. Projeto Estrutural;
9. Projeto de Instalações Elétricas;
10. Projeto de Instalações Hidrossanitárias;
11. Projeto de Instalações de Proteção contra Descargas Atmosféricas;
12. Projeto de prevenção contra incêndio e pânico (com aprovação no Corpo de Bombeiros do Paraná ou dispensa ou memorial simplificado);
13. Memorial Descritivo e Caderno de Encargos;

14. Documentos de Responsabilidade Técnica (RRT e/ou ART) quitados e com as duas assinaturas;
15. Alvará de Construção emitido pelo setor responsável;
16. Ficha, Parecer Urbanístico, Questionário Ambiental, Questionário Fossa Séptica, Relatório Fotográfico (a ser apresentado em Excel e PDF assinado);
  - a. Carta de viabilidade de atendimento das concessionárias de energia e água e esgoto;
  - b. Carta de viabilidade de atendimento ao terreno com rede pública de captação de águas pluviais a ser emitida pela Prefeitura Municipal;
  - c. Declaração de parâmetros construtivos fornecendo zoneamento, recuos e afastamentos mínimos (frontais e divisas), taxa de permeabilidade mínima, coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, número máximo de pavimentos, altura máxima, usos permitidos, tolerados e proibidos e eventuais restrições existentes no lote;
  - d. Licenciamento Ambiental emitido pelo Instituto Água e Terra – IAT, se previsto em lei;
  - e. Declaração informando:
    - i. Localização do terreno propicia fácil acesso à população a ser assistida pelo CRAS/CREAS, com boas condições das vias públicas próximas, disponibilidade de transporte coletivo, etc.);
    - ii. Existe acesso em condições de tráfego de caminhões e equipamentos que permita a execução da obra;
    - iii. A via de acesso principal à edificação será em nível e pavimentada;
  - f. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC;
  - g. Relatório de Impacto de Vizinhança (estudo a ser providenciado ou justificado da não aplicabilidade para a obra em questão);
  - h. Vídeo do terreno demonstrando as condições do terreno e entorno;
17. Declaração de Cumprimento das Diretrizes de Construção de CRAS e CREAS;
18. Planilha de Serviços da Construção Civil (Orçamento/Cronograma/Cotações/ Composições/BDI) – em Excel e PDF assinado;

19. Declaração de Contrapartida Municipal;
20. Modelo de Informação da Construção – BIM;
21. Questionário específico da fossa séptica;
22. Planilha de Custo Anual de Operação, Administração e Manutenção;
23. Avaliação de identificação da demanda;
24. Justificativa de contratação Integrada ou Semi Integrada;
25. Matriz de riscos;
26. Termo de referência para Contratação de Projetos e Obras;
27. Compatibilização de Projetos (RRT e/ou ART) quitados e com as duas assinaturas.

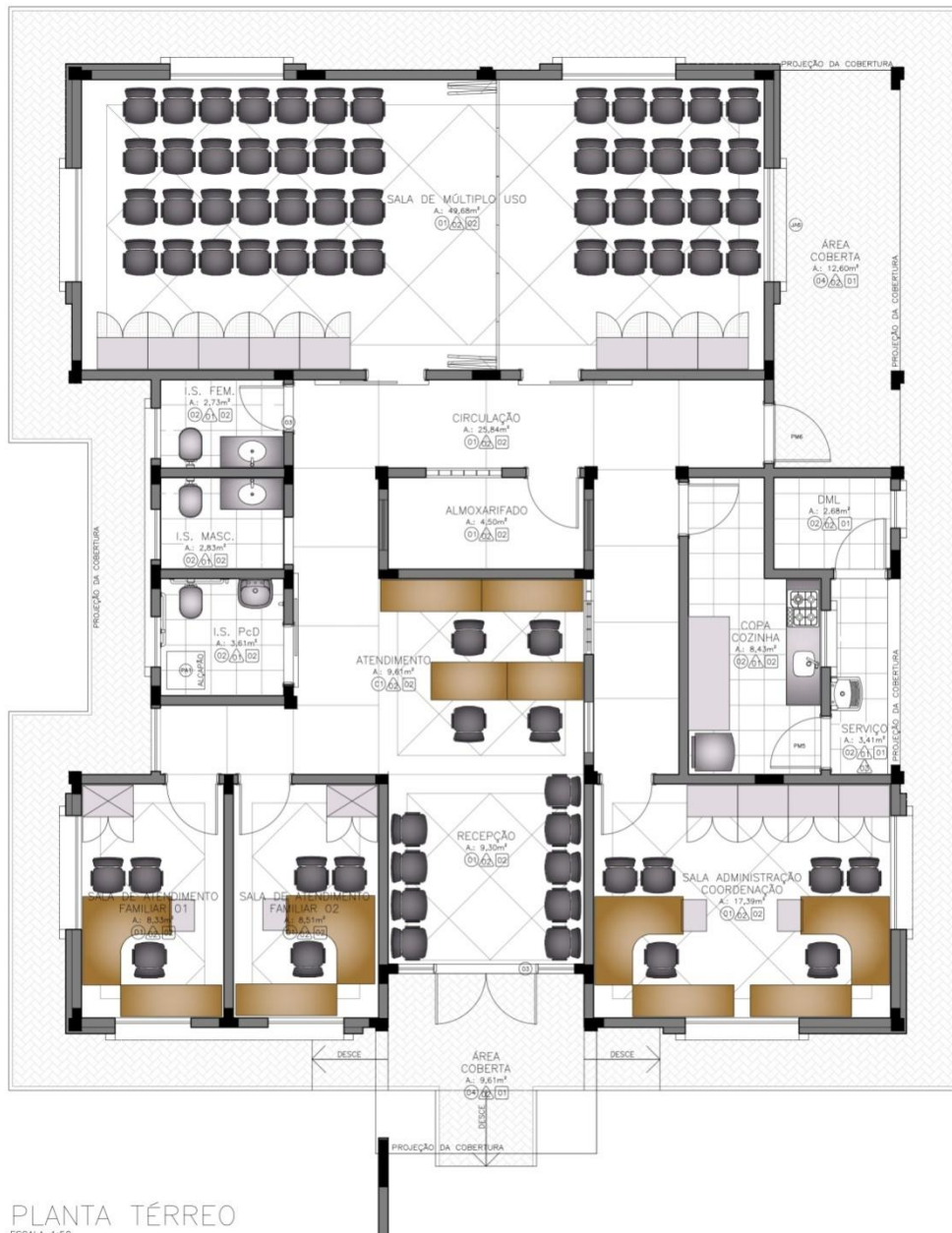


Imagem 01: Planta Humanizada – CRAS / CREAS – Projeto-Padrão

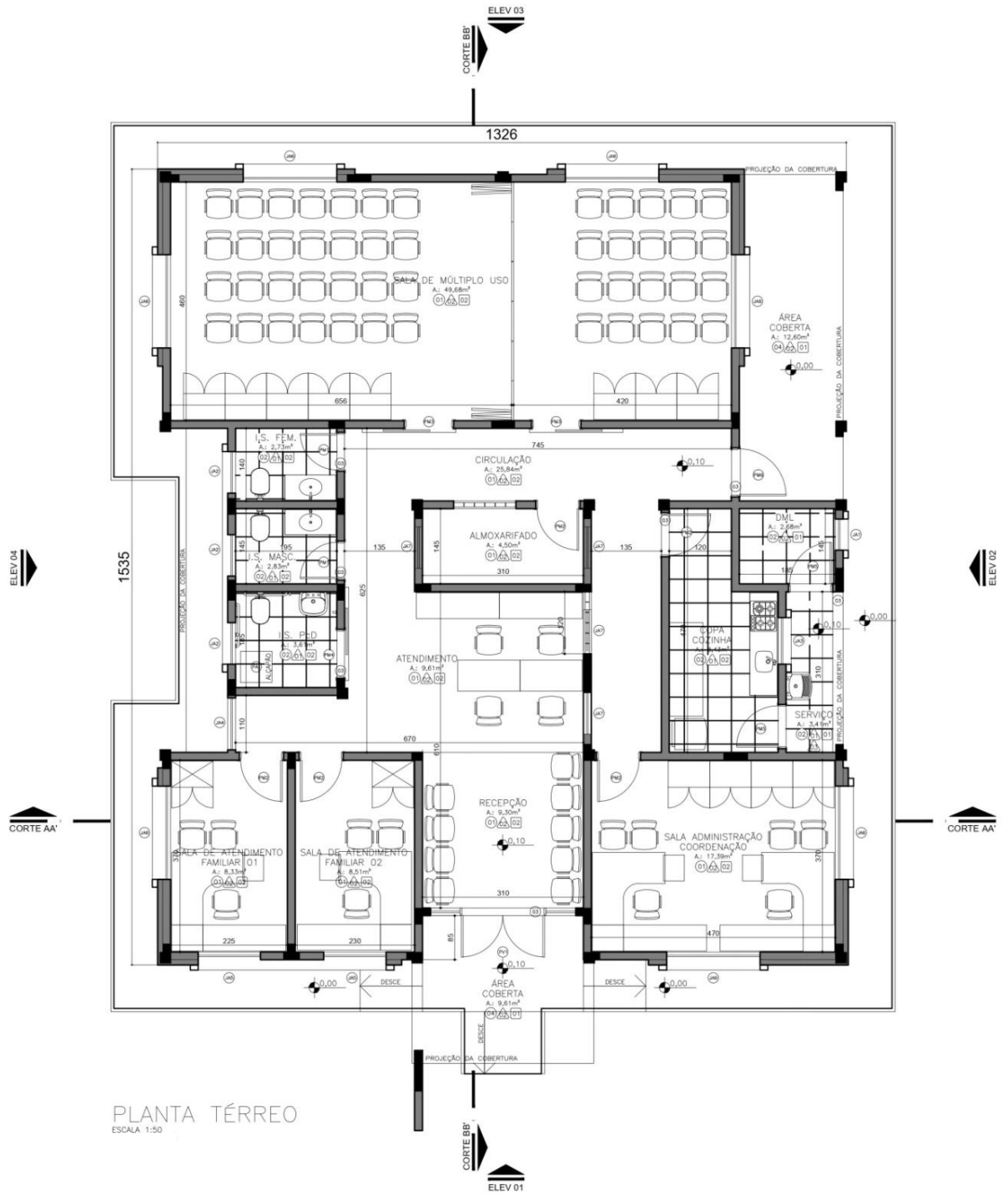


Imagem 02: Planta Técnica – CRAS / CREAS – Projeto-Padrão



Imagem 03: Fachada – CRAS – Projeto Padrão



Imagem 04: Fachada – CRAS – Projeto Padrão



Imagem 05: Fachada – CRAS – Projeto Padrão

## 2. SELEÇÃO DO TERRENO

Na seleção do terreno, caberá ao Município considerar todas as ocorrências que possam vir a dificultar a realização da obra, tais como, suas características físicas, dificuldades relativas à logística de acesso ao mesmo, restrições e/ou impossibilidade de atendimento com a rede pública de energia elétrica, água e esgoto, apontados nas Cartas de Viabilidade emitidos pelas Concessionárias, etc.

Nesse contexto, o terreno a ser indicado para a construção dos CRAS e CREAS deverá respeitar os requisitos a seguir descritos.

### 2.1 Características mínimas do Terreno

O respectivo terreno deverá atender, minimamente, as características abaixo elencadas, a fim de permitir a construção da sede dos CRAS e CREAS, com a utilização do Projeto Padrão em uso pelo Estado do Paraná. Em caráter de exceção poderão ser analisados terrenos de dimensões menores, os quais deverão apresentar medidas compensatórias que possam favorecer a implantação do edifício, bem como demonstrar reduções de custo de infraestrutura.

**Área mínima recomendada:** 897,00 m<sup>2</sup>

**Medidas mínimas recomendadas:** Frente 23,00 m e Profundidade 39,00 m

**Topografia:** Declividade máxima: 5% (apresentar fotografia aérea com as coordenadas geográficas)

**Localização / Infraestrutura:**

Fora de zona de alagamento (por chuva ou transbordamento de rios), fora de área de preservação ambiental, não cortado por córregos, faixa de segurança de alta tensão e de drenagem ou servidão de passagem;

De fácil acesso, em rua pavimentada, dotada de transporte público e proximidade da população a ser atendida;

Área livre de edificações e servida com rede elétrica, de água e esgoto.

**Vegetação:**

Área livre de árvores de grande porte, espécies preservadas, exóticas ou centenárias e sem a presença de rochas, livre de cursos d'água e de bosques.

**Parâmetros Construtivos Municipais:**

Documento emitido pela Prefeitura Municipal, fornecendo os seguintes parâmetros: zoneamento, recuos e afastamentos mínimos (frontais e divisas), taxa de permeabilidade mínima, coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, número máximo de pavimentos, altura máxima, usos permitidos, tolerados e proibidos e eventuais restrições existentes no lote.

Com relação às vagas de estacionamento, devem constar os seguintes parâmetros: quantidade mínima de vagas de estacionamento exigidas para o zoneamento. Caso não existam parâmetros específicos, considerar, preferencialmente, 05 vagas.

No caso do zoneamento do lote ser conflitante com o uso da edificação pública em questão, deverá ser apresentado documento da Prefeitura Municipal com a devida anuência.

**Matrícula do Terreno:**

A matrícula a ser apresentada (validade máxima de 90 dias) deverá comprovar, dentre outros dados, as dimensões do terreno, o endereço e a propriedade municipal do imóvel.

**2.2. Informações acerca da Viabilidade do Terreno:**

Seguem informações sobre a viabilidade do imóvel a serem providenciadas e apresentadas à SEDEF, pelas Prefeituras Municipais, observados os pertinentes prazos de validade:

**Concessionária de Energia:**

Carta emitida pela concessionária de energia local, a qual menciona, além da viabilidade de atendimento à edificação com rede pública de energia elétrica, a necessidade de eventual extensão de rede para o caso (custos a serem assumidos pelo Município).

**Concessionária de Água e Esgoto:**

Carta fornecida pela concessionária de água e esgoto local, onde igualmente é informada a viabilidade de atendimento à edificação com rede pública de água e esgoto, a necessidade de eventual extensão de rede (custos a serem assumidos pelo Município), bem como a possível inviabilidade para o respectivo atendimento.

**Licenciamento Ambiental:**

Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental a ser emitido pelo Instituto Água e Terra – IAT ou pelo Município (quando previsto em lei).

**Galeria de Águas pluviais:**

Carta de viabilidade emitida pela Prefeitura Municipal referente à disponibilidade de atendimento ao terreno com rede pública de captação de águas pluviais e as possíveis extensões de rede que se fizerem necessárias (custos a serem assumidos pelo Município).

**Relatório de Impacto de Vizinhança:**

Estudo a ser providenciado ou justificado da não aplicabilidade para a obra em questão.

**Declarações Municipais:**

Documentos a serem expedidos pela Prefeitura Municipal, com o intuito de informar que:

- A localização do terreno propicia fácil acesso à população a ser assistida pelo empreendimento (boas condições das vias públicas próximas, disponibilidade de transporte coletivo, etc.);

- Existe acesso em condições de tráfego de caminhões e equipamentos que permita a execução da obra;

- A via de acesso principal à edificação será em nível e asfaltada.

**3. PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DOS CRAS E CREAS**

Sendo adotados os critérios definidos no Item 2 para seleção do terreno, a Prefeitura Municipal deverá providenciar os seguintes elementos técnicos:

**3.1 Sondagem**

Ensaio para exploração e reconhecimento do tipo de solo, a ser realizado conforme a NBR 6484/2020 e NBR 8036/1983, contendo no mínimo, **03 furos de Sondagem SPT com 15,00m ou até atingir a impenetrabilidade**, furos estes que deverão ser executados na área de projeção do edifício pretendido. A empresa contratada deverá apresentar memorial descritivo, relatório com os perfis geotécnicos do terreno, relatório fotográfico e ART e ou RRT.

Caso o solo apresente indícios de ser rochoso ou com afloramento de rochas e matacão, deve-se contratar, em vez de Sondagem SPT, **Sondagem Rotativa Mista**.

A contratada deverá elaborar também o **Laudo de Fundação**, documento técnico embasado na análise dos relatórios dos perfis do terreno, o qual sugere a melhor solução de fundação a ser adotada para o caso.

**Observação:** Não será aceita Sondagem à Trado, por não apresentar informações suficientes para a elaboração do Projeto de Implantação Estrutural - Fundação.

### 3.2 Percolação do Solo

Ensaio que visa calcular a estimativa da vazão que infiltrará através das camadas de solo a serem estudadas, a ser realizado segundo a NBR 17076/2024, contendo, no mínimo, 03 pontos de locais de ensaio, distribuídos no terreno. O pertinente relatório final deverá apresentar a taxa de percolação e a taxa de aplicação diária. Tem-se a necessidade de execução deste ensaio nos terrenos que **não apresentem rede de coleta de esgoto sanitário**, ou que na carta de viabilidade da concessionária aponte **custo elevado de implantação de extensão de rede**. Nesse caso, para o tratamento dos efluentes gerados será necessária à utilização de Tanque Séptico (fossa + filtro + sumidouro). Eventuais aprovações de soluções específicas junto a outros órgãos técnicos, tais como concessionárias de água e esgoto, IAT, dentre outros, são de responsabilidade do município.

### 3.3 Terraplanagem / Projeto de Movimentação de Terra

Levando em consideração o demonstrado no Levantamento Topográfico Planialtimétrico, deverá ser elaborado o Projeto de Movimentação de Terra. Tal Projeto deverá apresentar as áreas de cortes e aterros, perfis longitudinais e transversais do terreno, memorial descritivo contendo o cálculo dos volumes e fatores de empolamento e contração, assim como tabela resumo dos volumes de corte e aterro. Caso tais volumes resultem em **serviços de terraplanagem superiores a 100 m<sup>3</sup>**, deverá ser submetido o projeto em questão ao Instituto Água e Terra - IAT e/ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente (caso a legislação permita), com vistas à obtenção de Autorização Ambiental para Movimentação de Terra.

### **3.4 Levantamento Topográfico Planialtimétrico**

A Prefeitura Municipal deverá providenciar/contratar o Levantamento Topográfico Planialtimétrico do terreno, em conformidade com a NBR 13133/1996 e NBR 13133/2021, no mínimo como classe II PAC, escala do desenho mínima 1:500.

No Levantamento Topográfico Planialtimétrico deverão constar, entre outras informações técnicas, os dados relativos aos limites e confrontações do terreno, perímetro de área, alinhamentos das ruas, amarração das cotas, coordenadas topográficas, curvas de nível (de metro em metro), posicionamento dos itens existentes no local (vegetações, postes, bocas de lobo, cursos d'água, cercas, eventuais edificações, barrancos, etc.), o endereço do terreno, identificação do responsável técnico compatível com a RRT/ART, bem como demais elementos que possam impactar no Projeto de Implantação dos CRAS e CREAS.

### **3.5 Implantação Arquitetônica**

É a locação da edificação no terreno escolhido. Nesta implantação deverá ser previsto, entre outros elementos, área de estacionamento (conforme NBR 9050/2015 e legislação municipal vigente), circulações de pedestres e veículos, rampas de acessibilidade (conforme NBR 9050/2015), fechamentos do terreno (muros, grades, telas, alambrados, etc.), pavimentações dos acessos e das calçadas, retirada de árvores se necessário, layout de mobiliário urbano externo (bancos, floreiras, lixeiras, etc.) e paisagismo (passeio, grama, flores, árvores, arbustos, etc.), locação do totem de identificação do equipamento e indicação de entrada de energia e água.

Considerando como elemento técnico o Projeto Padrão CRAS e CREAS de autoria da PRED-SECID, apresentar:

- Projeto Legal de Aprovação na Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros e Licenciamento Ambiental. Sugerimos que o município ou a contratada proceda a verificações prévias de compatibilidade com legislação e posturas, nas etapas anteriores;
- Projeto Executivo de Implantação;
- Os projetos devem prever acessibilidade nos ambientes construídos

internos e externos, organizados sob o conceito de mobilidade e da Inclusão para Pessoas com Deficiência, conforme NBR 9050/2020.

De modo complementar, sugere-se um breve estudo de guias e boas práticas na elaboração da Implantação Arquitetônica, tais como:

- Cartilha de acessibilidade – clique [aqui](#).
- Estacionamento de veículos – clique [aqui](#).
- Estacionamento de bicicletas – clique [aqui](#).
- Rebaixamento de calçadas – clique [aqui](#).

### 3.6 Implantação Paisagismo

A implantação de paisagismo consiste na determinação paisagística do espaço exterior da edificação, com indicação de vegetação, plantios, mobiliário urbano, calçamento, entre outros. É um projeto que harmonizará a área externa, por meio das seguintes ações:

- Plantio de árvores, arbustos, flores e gramíneas, auxiliando no sombreamento, na drenagem e que sejam de fácil manutenção;
- Definição de Mobiliário urbano (bancos, mesas e lixeiras);
- Identificação de retirada de árvores existentes, (quando necessário);
- Especificação das vegetações;
- Especificação de pavimentação (paver, calçadas, entre outros);

Sugere-se para cobertura dos canteiros o plantio de:

- **Clima Frio** – plantio de grama variedade Grama São Carlos.



Imagem 07 – Grama São Carlos

- **Clima Quente** – plantio de grama variedade Grama Amendoim.



Imagem 08 – Grama Amendoim

### 3.7 Implantação Comunicação Visual

A implantação de Comunicação Visual consiste na elaboração dos elementos gráficos relativos às placas/letreiros de identificação do equipamento, os quais devem seguir o previsto no Projeto Padrão adotado pelo Estado.

O Totem deve ser posicionado perpendicularmente à edificação, de forma que fique visível no sentido de circulação da via de acesso ao equipamento.

A identificação do equipamento na fachada deverá ser executada conforme previsto em projeto.



Imagem 09: Identificação na fachada e Totem instalado no acesso

### 3.8 Implantação Estrutural

A implantação estrutural contempla o projeto das estruturas de fundação da edificação principal, bem como o projeto estrutural das estruturas adjacentes (muros de arrimo, contenções, reforço de muros existentes e demais itens aplicáveis à obra).

Projeto de Fundação - O projeto estrutural do Projeto Padrão foi concebido em concreto armado com cobertura em estrutura de madeira. Devido às particularidades do solo quanto à resistência e composição, faz-se necessária a elaboração do projeto de fundação com base no Laudo de Fundação e Relatório de Sondagem.

**Importante:** O Projeto Estrutural da edificação, integrante do Projeto Padrão, **não poderá ser alterado.**

Projeto Estrutural de Outros Elementos – Se refere à elaboração de projeto estrutural para as demais edificações necessárias à implantação do Projeto Padrão, tais como muros de fechamento, muros de arrimo, contenções, sistema de tratamento de esgoto, sistema de aproveitamento de água pluvial, entre outros, e são de responsabilidade do município.

### 3.9 Implantação Hidrossanitária

Na implantação hidrossanitária estão os projetos que definem os pontos de ligação entre a rede pública e a edificação, tanto para abastecimento de água, quanto para a saída do esgotamento sanitário e captação das saídas de águas pluviais.

Caso o terreno não seja atendido pela rede pública, ou seja, não possua sistema de esgotamento sanitário e/ou drenagem urbana, a implantação deverá, obrigatoriamente, apresentar Projeto do sistema de captação e tratamento dos efluentes (tanque séptico + filtro + sumidouro), e seu local de instalação.

Projeto de Implantação Hidráulica – Apresenta o posicionamento do hidrômetro e da infraestrutura (tubulação) necessária para a alimentação das caixas d'água.

Projeto de Implantação de Esgoto Sanitário – Demonstra o detalhamento de entrada e saída de esgoto, passagens e tubulações A ser elaborado em consonância com a existência ou não de rede coletora de esgoto sanitário (Carta de Viabilidade), considerando as seguintes situações:

- **Com Rede Coletora de Esgoto Sanitário** – O projeto apresentará a destinação dos efluentes até o ponto de ligação com a rede pública, contemplando as caixas de inspeção sanitária, tubulação, especificação de materiais e tabela resumo de quantitativo de materiais.
- **Sem Rede Coletora de Esgoto Sanitário** – O projeto demonstrará o local de instalação do sistema de tratamento (tanque séptico + filtro + sumidouro), no qual necessariamente deverá ter sido realizado ensaio de percolação. Neste projeto deverá ser elaborado dimensionamento do Tanque Séptico, conforme orientações da NBR 17076:2024.

Projeto de Implantação Pluvial – Apresenta o sistema de captação de água pluvial coletada pelas calhas e condutores e sua destinação, considerando as seguintes situações quanto à existência ou não de rede coletora:

- **Com Rede Coletora de Água Pluvial** – O volume coletado, por meio de caixas de passagem e tubulação, será destinado à rede coletora pluvial pública;
- **Sem Rede Coletora de Água Pluvial** – Para a elaboração do projeto, deverá ser avaliada previamente a necessidade de previsão/detalhamento no mesmo de cisterna enterrada, filtro e sistema de recalque;
- **Aproveitamento de Água Pluvial** – Quesito contemplado no Projeto Padrão, através da instalação de reservatório para armazenamento de água pluvial, cujo uso exclusivo é para alimentação de torneiras de jardim.

Projeto de Drenagem – A ser executado quando identificado nos perfis de sondagem que o nível d'água encontra-se próximo à superfície, bem como quando há a necessidade de execução de muros de arrimo, levando em consideração:

- **Terrenos** – Em terrenos onde seja verificada a necessidade de rebaixamento do lençol freático, deverá ser projetado sistema de drenagem com a instalação de drenos e itens correlatos, de acordo com as Normas Técnicas vigentes;

- **Muros de arrimo** – Quando da execução de muros de arrimo, há a necessidade de elaboração de projeto para instalação de sistema de drenagem junto à contenção (Exemplo: uso de drenos do tipo colchão drenante).

### 3.10 Implantação Elétrica

A implantação elétrica é composta dos projetos referentes à alimentação de energia elétrica (ligação, iluminação da área externa, etc.), telefonia, sistema de lógica, sistema de monitoramento de câmeras e proteção contra descargas atmosféricas, conforme abaixo descrito.

Projeto Elétrico – O projeto elétrico apresentará o posicionamento da entrada de energia, caixas padrão solicitadas pela concessionária de energia, caixas de passagem elétricas e infraestrutura (tubulação), cabeamento, instalação de postes (se for o caso), devendo conter também memorial descritivo, tabela de quantitativo de materiais, entre outros.

Para o desenvolvimento deste projeto, o responsável técnico deverá analisar o uso da edificação, a fim de verificar se a demanda prevista é suficiente para o pretendido. Deverá também indicar, em desenho, a localização/posicionamento dos seguintes itens, entre outros:

- Entrada de Energia;
- Iluminação de estacionamento;
- Iluminação em muros;
- Holofotes para mastros de bandeiras e totens;
- Portões automáticos;
- Previsão de alimentação para câmeras de segurança externas;

Entrada de Energia - O projeto de entrada de energia deverá ser elaborado e aprovado junto à concessionária distribuidora de energia, em conformidade com a NBR 5410/2018 e as suas normas vigentes.

Projeto Telefonia e Lógica – O projeto deverá apresentar o posicionamento da caixa de entrada, caixas de passagem e infraestrutura (tubulação), bem como a especificação de cabeamento.

Projeto de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) – O projeto padrão não tem previsão de monitoramento interno de câmeras. Contudo se for de interesse do Município, poderá ser providenciado projeto de CFTV, com a previsão de monitoramento das dependências externas, bem como internas da edificação.

Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) – Os projetistas deverão avaliar a necessidade de execução de projeto de SPDA. Sendo necessário, tal projeto deverá ser desenvolvido em conformidade com as Normas vigentes aplicáveis ao caso, em especial a NBR 5419.

Projeto para Aproveitamento de Energia Solar (Sistema Fotovoltaico) – Visando um sistema compensativo que traga economia de energia à edificação, o projeto padrão de CRAS e CREAS permite a previsão de implantação de sistema de aproveitamento de energia solar. Com isso, recomenda-se a elaboração de projeto específico com essa finalidade, a ser providenciado pelo Município, em conformidade com as Normas vigentes aplicadas ao caso.

### **3.11 Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP)**

O Plano de segurança contra incêndio e pânico é obrigatório e deve atender as normativas do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. O PSCIP fornecido no projeto padrão refere-se apenas a área interna da edificação e deverá ser submetido à análise de unidades locais, sob a responsabilidade do município. O projeto de implantação deverá considerar a finalidade do seu uso e situação do terreno, segundo as orientações contidas no site abaixo:

<http://www.bombeiros.pr.gov.br>

O projeto completo do PSCIP ou Memorial Simplificado (áreas internas e externas) deverá ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros da região.

### 3.12 Projetos para Licenciamento Ambiental

É indispensável à verificação junto ao Instituto Água e Terra – IAT e/ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente acerca da necessidade de licenciamento ambiental para a obra em pauta, conforme dispõem as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) n.º 001/1986, 237/1997 e 412/2009 e a Lei n.º 6.938/1981. Quando a licença ambiental for exigida, preliminarmente, deverá ser elaborado Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), como partes integrantes dos projetos a serem apresentados pelo Município, e, na sequência, deverão ser obtidos os licenciamentos aplicados ao caso, ou seja:

- LAS – Licença Ambiental Simplificada;
- LP – Licença prévia;
- LI – Licença de Instalação;
- LO – Licença de Operação; ou
- DLAE (Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual).

Ainda, reiterando o mencionado no Item 6.3, salienta-se que serviços de terraplenagem com volumes superiores a 100 m<sup>3</sup>, necessitam de Autorização Ambiental a ser solicitada junto ao IAT e/ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente (caso a legislação permita).

Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) – Elemento que também deverá ser entregue juntamente com os projetos ambientais, o qual tem por objetivo orientar a gestão dos resíduos sólidos provenientes de atividades da construção civil, em conformidade com o disposto nas Resoluções CONAMA n.º 307/02, 348/04, 431/11 e 448/12 (estabelecem as diretrizes, critérios e procedimentos para os resíduos em questão) e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei n.º 12.305/2010. Tais normatizações priorizam a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, reutilização, segregação, reciclagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos de construção civil.

Um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil básico, dentre outras informações, deverá apresentar:

- Caracterização dos resíduos: volume de RCC em m<sup>3</sup> (metros cúbicos), por classe (conforme Resolução CONAMA nº 307/02), tipo e etapa de obra;
- Triagem dos resíduos: descrição dos procedimentos a serem adotados para a segregação do RCC, priorizando a respectiva separação e classificação imediatamente à geração do resíduo;
- Acondicionamento dos resíduos: sistema adotado para acondicionamento de RCC, para cada classe de resíduo, identificando as características construtivas do mesmo (dimensões e volume);
- Indicação do local para acondicionamento dos resíduos: Localização a ser definida no **Projeto do Canteiro de Obras**, de acordo com a classificação dos resíduos, cuja identificação/padrão de cores deverá atender à Resolução CONAMA nº 275/01;
- Transporte dos resíduos: identificação das transportadoras por classe de resíduo, bem como previsão do volume estimado a ser transportado por empresa, exigindo-se a **emissão obrigatória do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR** (03 vias: para o gerador, transportador e destinatário);
- Destinação final: Indicação das áreas de destinação para cada classe ou tipo de resíduo, devidamente autorizadas e licenciadas pelo órgão ambiental competente, e o responsável pela destinação dos resíduos, exigindo-se também a **emissão obrigatória do Certificado de Destinação dos Resíduos**;
- Plano de capacitação: Descritivo das ações de sensibilização e educação ambiental destinado aos trabalhadores da construção, visando atingir as metas de minimização, reutilização e segregação dos resíduos sólidos na origem, bem como seu correto acondicionamento, armazenamento e transporte, para o cumprimento de todas as etapas do PGRCC;
- Cronograma de implementação do PGRCC.

### **3.13 Projeto de Canteiro de Obra**

Projeto de Canteiro de Obra a ser elaborado, conforme NR-18 e NBR 12284:1991— deverá abranger layout de tapumes e da distribuição do canteiro (em lotes, se necessário), determinando os acessos, especificando os transportes verticais, as instalações provisórias: vestiário, banheiro masculino, banheiro feminino (caso necessário), almoxarifado, refeitório e escritório para fiscalização/supervisão da obra inclusive instalações hidráulicas e elétricas, central de materiais como areia, brita, argamassa, barras de aço, serralheria e formas, etc., indicação de possíveis retiradas e, por fim, identificação do local apropriado para o processo de triagem dos resíduos da construção civil, em atendimento ao estabelecido no PGRCC.

### **3.14 Compatibilização de Projetos**

Elemento técnico imprescindível que deverá ser providenciado ou contratado juntamente com os demais elementos descritos no Item 6, conforme orientações abaixo:

- Os projetos especificados neste documento deverão estar plenamente harmonizados entre si;
- Nesse sentido, na compatibilização dos mesmos, deverão ser analisados todos os projetos, em conjunto, levantadas as eventuais interferências entre si, e realizadas as devidas revisões (adaptações, complementações, etc.);
- O processo de compatibilização dos projetos deverá preceder a etapa de elaboração das planilhas orçamentárias, bem como dos memoriais descritivos e listagem de materiais, evitando assim retrabalhos e conflito entre as diversas disciplinas ou possíveis problemas ao longo da execução da obra;
- O profissional que realizara a compatibilização deverá apresentar declaração (acompanhada da RRT e/ou ART dos respectivos serviços), devidamente assinada, em papel timbrado (da Prefeitura Municipal ou da empresa contratada), confirmando ser o responsável técnico por tal serviço, fazendo constar nome completo, qualificação profissional, CREA/CAU, listagem de todos os projetos verificados, contendo nome do profissional responsável e número da ART/RRT de cada um.

### **3.15 Orçamento Estimativo da Obra**

Será fornecido ao Município o orçamento relativo ao **Projeto Padrão de CRAS e CREAS** em uso no Estado do Paraná, no qual estão contemplados **somente os serviços referentes à construção da respectiva Edificação.**

Terminados os projetos de implantação e demais elementos técnicos e realizada a competente compatibilização, deverá ser elaborado o orçamento estimativo final da obra, constando todos os serviços (material e mão de obra) necessários para a sua execução, incluindo o orçamento recebido da Edificação e acrescentando o orçamento referente ao previsto nos projetos de implantação/demais elementos técnicos.

Para a elaboração do orçamento final deverá ser utilizada a Tabela de Preços e metodologia adotada pelo PARANACIDADE.

**É de inteira responsabilidade do profissional que elaborará o orçamento estimativo final da obra a inclusão da integralidade dos serviços previstos nos projetos, bem como o correto levantamento das quantidades de cada item contemplado nos mesmos.**

### **3.16 Documentos indispensáveis a serem apresentados juntamente com todos os projetos complementares/elementos técnicos:**

- Memoriais Descritivos / Caderno de Especificações: Os memoriais descritivos e respectivos Cadernos de Especificações são documentos explicativos que relatam, minuciosamente, as metodologias aplicadas para a concepção de cada Projeto de Implantação e a especificação de cada serviço o compõe.
- Memória de cálculo com os critérios adotados para a elaboração dos projetos;
- Relação quantitativa de materiais e serviços de cada projeto;
- ARTs/RRTs: todos os Projetos de Implantação/Elementos Técnicos devem ser apresentados, devidamente acompanhados das correspondentes ARTs / RRTs e seus comprovantes de pagamento;

- Declaração de Liberação do Direito Autoral;
- Comprovação das devidas aprovações: a aprovação dos Projetos de Implantação/Elementos Técnicos junto aos Órgãos Competentes é obrigação dos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos, sejam da equipe técnica da Prefeitura Municipal ou contratada pela Municipalidade. Assim sendo, os pertinentes comprovantes devem acompanhar a documentação técnica a ser inserida no Portal dos Municípios.

#### **4. ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS**

Qualquer adequação necessária no Projeto Padrão referente exclusivamente a alterações normativas deverá ser oficialmente comunicada à SEDEF, por meio do Núcleo Técnico de Arquitetura – NTA/SEDEF.

#### **5. ENTREGA NO PORTAL DOS MUNICÍPIOS**

Concluídos os Projetos de Implantação/Elementos Técnicos e documentação obrigatória que balizarão a construção dos CRAS e CREAS, descritos neste documento, a Prefeitura Municipal deverá inserir a documentação técnica no Portal dos Municípios, para análise e validação, cuja apresentação deverá atender às observações a seguir apontadas.

Todos os projetos e demais serviços de Arquitetura e Engenharia a serem apresentados deverão estar em conformidade com as normativas do PARANACIDADE. A representação gráfica de todos os projetos obedecerá às Normas Técnicas da ABNT.

Após a submissão dos projetos, caberá a Prefeitura Municipal, por meio do seu responsável técnico indicado no Termo de Adesão, o acompanhamento das diligências solicitadas pelo PARANACIDADE diretamente no Portal dos Municípios quanto à necessidade de complementação, alteração ou correção dos elementos técnicos/projetos complementares e documentação obrigatória apresentados.